



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SESI - 02

De SGCOL-DELFA-ASOLI-Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>

Data Qui, 22/01/2026 11:02

Para GGN.Licitacoes@firjan.com.br <GGN.Licitacoes@firjan.com.br>; vsantana@firjan.com.br <vsantana@firjan.com.br>

1 anexo (380 KB)

decreto_lei_151_67.pdf;

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES
ASSESSORIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

À sociedade empresária:
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI

Ref. Seleção de organização da sociedade civil visando a formalização de Termo de Colaboração para a celebração do projeto “Começar de Novo”, com a finalidade de conjugação de esforços para promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 anos, egressos do sistema penitenciário com condenação criminal transitada em julgado, em regime aberto ou livramento condicional, ou, ainda, em cumprimento de penas restritivas de direitos e em dia com as obrigações da pena ou medida alternativa, por meio de atividade laborativa supervisionada, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estadual.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento 02 apresentado por **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI** referente ao **Chamamento Público nº 002/2025**, seguem respostas:

Pergunta 01.

O prazo para envio de pedidos de esclarecimento é de 9 dias úteis antes da abertura do envelope com a proposta? Caso afirmativo, solicitamos verificar a possibilidade de prorrogação deste prazo para até 16/01/2025.

RESPOSTA DIGAD:

Na forma do que disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 (id. 12257029), mais especificamente no item nº 15.6 combinado com o item nº 1.2, os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, relativos a elementos do próprio

Edital, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, devidamente assinados, e encaminhados à Praça XV de Novembro, nº 02, Térreo, sala T-03, Centro, nesta cidade, até 10 (dez) dias úteis antes da data indicada no subitem 1.2 do mesmo Instrumento, qual seja 23/01/2026, momento em que ocorrerá a sessão inaugural do presente do processo de seleção.

Pergunta 02.

Solicitamos a indicação dos locais de execução do objeto, com os respectivos endereços das unidades onde poderão ocorrer os atendimentos, por se tratar de informação essencial para o levantamento de custos.

RESPOSTA DIGAD:

Na forma do que disposto no Documento de Referência (id.[12123984](#)), mais especificamente no item nº 10 (Localização das Ações), a execução pode ocorrer em todas as Unidades Organizacionais, Judiciárias ou Administrativas, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Pergunta 03.

Quanto à abertura da conta bancária indicada pelo demandante, informamos que o Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, determina que as disponibilidades do Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dos Sindicatos, Federações e Confederações das categorias econômicas e profissionais deverão ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e nas Caixas Econômicas Federais. Diante do exposto, perguntamos se há possibilidade de a instituição financeira indicada ser o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal

RESPOSTA DEFIN:

O Decreto-Lei nº 151/1967, index [12400578](#), determina que o ente mantenha depósitos exclusivamente no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal.

Isto posto, este Departamento Financeiro informa que os pagamentos poderão ser efetuados em contas abertas nas intuições bancárias informadas na lei.

Atenciosamente,
Assessoria dos Órgãos Julgadores de Licitação